



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

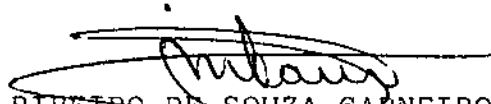
**Lei Municipal N.º 2.960**

**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SEARA ESPÍRITA VOVÓ CAMBINDA DE GUINÉ E CABOCLO TUPINAMBÁ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo de acordo com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Seara Espírita Vovó Cambinda de Guiné e Caboclo Tupinambá.
- Artigo 2º** - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de outubro de 1993.

  
MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO  
PRESIDENTE

Projeto de Lei N.º: 109/93.  
Autor: Wilsemar Máximo Curty  
krs/.

